



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



L E I Nº 2.160, de 31 de março de 2010

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.154, de 18 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária Municipal, exercício financeiro de 2010, na parte e na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º - A SEÇÃO I - Estimativa da Receita – Receita Total, art. 2º, da Lei Municipal nº 2.154, de 18 de dezembro de 2009 - Orçamento Municipal, exercício financeiro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

(....)

Art. 1º –

Art. 2º - A Receita Orçamentária Total prevista no Orçamento Fiscal, nos termos que define o inciso I do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.154, de 18 de dezembro de 2009, somado ao Orçamento da Seguridade Social previsto no inciso II do art. 1º, do mencionado diploma legal, estimados a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, está orçada em R\$310.279.664,72 (trezentos e dez milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

§ 1º - A Receita Orçamentária Total, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, orçada no caput deste artigo em R\$310.279.664,72 (trezentos e dez milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), será desdobrada nos seguintes agregados:

I – ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a) Orçamento Fiscal.....R\$174.311.260,42

b) Da Seguridade Social.....R\$105.805.904,30

TOTAL.....R\$280.117.164,72

II – ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

a) Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.....R\$1.035.000,00

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



b) FUNDAÇÃO MARIMBETA – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente.....	R\$ 2.040.000,00
c) Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna – FASI.....	R\$27.087.500,00
TOTAL.....	R\$30.162.500,00

§ 2º - As propostas orçamentárias da Administração Descentralizada, compreendendo: Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente – FMSICA e Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna – FASI, estão contidas no ANEXO I que integra esta Lei.

Art. 3º -

Art. 4º -

(....)

Art. 2º - A SEÇÃO II - Da Fixação da Despesa Total, art. 5º caput, doravante, terá a redação que segue:

(....)

Art. 5º - A despesa no mesmo valor da Receita Orçamentária e fixada em R\$310.279.664,72 (trezentos e dez milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), será desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício financeiro de 2010, nos seguintes agregados:

I – ORÇAMENTO FISCAL

a) Administração Direta.....R\$174.311.260,42

b) Administração Indireta – Fundações Públicas

1 – Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.....R\$1.035.000,00

2 – FUNDAÇÃO MARIMBETA –
Sítios de Integração da Criança e do Adolescente.....R\$2.040.000,00

3 – Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna – FASI.....R\$27.087.500,00

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º - Para efeito da alteração efetuada na Lei Municipal nº 2.154, de 18 de dezembro de 2009, deverá ser republicado o seu texto original, com as devidas “notações”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, em sua redação original, os arts. 2º e 5º, da Lei Municipal nº 2.154, de 18 de dezembro de 2009, ora objeto da alteração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de março de 2010.

JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito

CARLOS MAGNO BURGOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO ANDRÉ ATHAYDE ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Tecnologia

WALMIR ANDRADE DO ROSÁRIO
Secretário de Assuntos Governamentais e Comunicação Social